



LEI Nº 454/74 DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1.974

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 5º da Lei nº 452/74 de dia 29 de Julho de 1.974.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 05 de Setembro de 1.974

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)



Registrada em 09/09/74
Gervy P. de Toledo Rocha
OFICIAL LEGISLATIVO